



LEI Nº 2.440/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**“DÁ NOME A LOCAL QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Gervásio Romeu Pereira, a estrada principal do Distrito do Sertãozinho, tendo início no entroncamento com a rodovia MG 290, ponto inicial de coordenadas 22°16'36"S 46°03'41"W, e fim na entrada do Distrito do Sertãozinho, no cruzamento com a Rua João Batista Moreira, de coordenadas 22°19'22"S 46°03'36"W.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO
prefeito@bordadamata.mg.gov.br